



Diário Oficial

República Federativa do Brasil – Estado do Pará -

Município de Garrafão do Norte

Lei nº 286/2009, de 14 de dezembro de 2009



Ano: XII

Garrafão do Norte – 15 de setembro de 2021

Edição Nº 184

GABINETE DA PREFEITA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 008/2021

A Prefeita Municipal de Garrafão do Norte, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a lei Orgânica do Município, Convoca toda a SOCIEDADE GARRAFAENSE, para participar da IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através deste edital.

A IV Conferência Municipal de Educação, promovida pelo Governo do Município de Garrafão do Norte/PA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, será realizada nos dias 21 e 22 de Outubro de 2021, na EMEF Elza Maria Correa Dantas, na cidade de Garrafão do Norte, Estado do Pará.

Os interessados deverão procurar a Secretaria Municipal de Educação para maiores informações.

I - Dos Objetivos

a) Objeto Geral

I - Avaliar a consolidação do Sistema Nacional de Educação - SNE, o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e eleger os delegados para a Conferência Estadual de Educação do Pará.

b) Objetivos Específicos

I - Promover intercâmbio entre a sociedade civil e os profissionais de educação;

II - Refletir sobre temas educacionais pautados nas discussões estaduais e nacional;

III - Analisar os documentos Referência CONAPE 2022 e CONAE 2022, e fazer proposições ao mesmo.

II - A IV Conferência Municipal de Educação será integrada por:

a) Delegados credenciados: Gestores, profissionais e representantes de alunos e pais das redes municipal, estaduais e representantes indicados pelas instituições e entidades;

b) População e profissionais inscritos na forma de observadores, sob a Coordenação da Comissão Organizadora designada pela Secretária Municipal de Educação.

c) Somente os delegados titulares credenciados terão direito a voz e voto. Os suplentes, somente em caso de ausência do titular.

III – Da Organização:

1) A IV Conferência Municipal de Educação terá a seguinte organização:

a) Plenária de abertura

- Mesa

- Leitura e aprovação do regimento

b) Plenária de apresentação

- Apresentação da CONAE 2022

- Grupos de trabalho por eixo temático

c) Plenária Final

- Aprovação das propostas dos GTs

- Escolha dos delegados para a Conferência Regional/Estadual.

IV – Do Temário

A IV Conferência Municipal de Educação do Município de Garrafão do Norte/PA terá como Tema Central: “INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE:

compromisso com o futuro da educação brasileira, com seus respectivos Eixos Temáticos desdobrados em colóquios:

Eixo 1.

O PNE 2024 – 2034: avaliação das diretrizes e metas

I. Evolução das Políticas Educacionais de 2018 a 2022: Avaliação da evolução das Políticas Públicas, no âmbito da Educação, desde a realização da última CONAE (2018) até 2022;

II. O Plano Nacional de Educação 2014 – 2024: Avaliação diagnóstica sobre as 10 Diretrizes e 20 metas estabelecidas, atualização sobre as atuais demandas;

III. O PNE 2024 – 2034 e a valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde;

IV. O PNE 2024 – 2034 e a Inclusão: acessibilidade, direitos humanos e ambientais, justiça social, políticas de cotas, educação especial e diversidade;

V. O PNE 2024 – 2034 e a equidade: democratização do acesso, permanência, aprendizagem e gestão do fluxo escolar;

VI. O PNE 2024 – 2034 e a qualidade: avaliação e regulação das políticas educacionais, Base Nacional Curricular Comum – BNCC;

VII. O PNE 2024 – 2034: a gestão democrática da escola pública: participação popular e controle social;

VIII. O PNE 2024 – 2034: os limites e necessidades impostas por crises que impactem a escola: educação em tempos de pandemia;

IX. O PNE 2024 – 2034: desenvolvimento da educação profissional e tecnológica.

Eixo 2.

Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da Educação.

I. O PNE 2024 – 2034 na construção de uma escola para o futuro: assegure o acesso à inovação, tecnologias, metodologias ativas, oferta de Educação aberta e a distância;

II. O PNE 2024 – 2034 na organização de uma escola para o futuro: garantia de infraestrutura tecnológica, que permita a internacionalização curricular, a ampliação da conectividade, o acesso integral à internet e a disposição computacionais;

III. O PNE 2024 – 2034 na definição de uma escola para o futuro: estabeleça prioridade aos/às estudantes da educação básica no acesso a equipamentos de tecnologia, utilização de plataformas e aplicativos que potencializam o uso de internet.

Eixo 3.

Criação do SNE: avaliação da legislação inerente, proposta do modelo

I. O PNE 2024 – 2034 na articulação do Sistema Nacional de Educação: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, parcerias público-privadas, avaliação e regulação da Educação;

II. O PNE 2024 – 2034, políticas intersetoriais de desenvolvimento e Educação cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;

III. O PNE 2024 – 2034 e o financiamento da Educação: gestão, transparência e controle social.

V – Das Inscrições

a) A inscrição para delegados e observadores será realizada na Secretaria Municipal de Educação e nas escolas municipais da zona rural e urbana a partir de 15 de setembro de 2021.



Diário Oficial

República Federativa do Brasil – Estado do Pará –
Município de Garrafão do Norte



Lei nº 286/2009, de 14 de dezembro de 2009

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =

Ano: XII

Garrafão do Norte – 15 de setembro de 2021

Edição Nº 184

b) Caso não seja feito poderá ser feito até o dia 21 de outubro de 2021, no ato do credenciamento, correspondente ao primeiro dia da Conferência Municipal.

VI – Da Comissão Organizadora

A Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Educação Garrafão do Norte/PA terá a seguinte composição:

I - Representante de Gestores Municipais da Educação;

II- Representante de Gestores Estaduais da Educação;

III- Representante da Secretaria Municipal de Educação;

IV- Representante dos Trabalhadores em Educação;

V- Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação;

VI- Representante dos Estudantes;

VII- Representante dos Pais;

VIII- Representante do Poder Executivo;

IX- Representante do Legislativo;

X – Representante do Poder Judiciário.

VII – Disposições finais

a) A Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal de Educação, é responsável pela coordenação e execução do desenvolvimento de todas as etapas da Conferência Municipal.

b) Por delegação de competência, fica autorizada a Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Educação de Garrafão do Norte/PA a baixar todos os atos indispensáveis à concretização da mesma.

c) Ficará sob a incumbência da Comissão Organizadora, preparar o relatório final, de acordo com as orientações da Comissão Estadual e encaminhá-lo, no prazo de 10 dias úteis, à Comissão de Sistematização da Conferência Estadual de Educação, a contar da data de encerramento da Conferência Municipal de Educação a qual se extingue após estes encaminhamentos.

Garrafão do Norte-PA, 15 de setembro de 2021.

Maria Edilma Alves de Lima

Prefeita Municipal de Garrafão do Norte

Protocolo: 20210066

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 056/2021, de 10 de setembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Resolve:

Art. 1º - Constituir e nomear a Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Compete à Comissão Organizadora, a coordenação da promoção e o monitoramento do desenvolvimento da IV Conferência Municipal de Educação.

Art. 2º - A comissão Organizadora Municipal da IV Conferência de Educação, contará com os seguintes membros:

- Coordenação da Comissão da IV Conferência Municipal de Educação.

• Manoel Valterli Almeida Lima

- Comissão de Mobilização e Divulgação da IV Conferência de Educação.

Coordenadores:

• Benedito Brito dos Santos

- Lucelys Reis de Sousa Pereira
- Maria Waldivane do Espírito Santos Bentes
- Ricardo Gonçalves Leal

Instituição: Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Instituições que compõem a comissão de mobilização e divulgação.

I – Representante do Poder Executivo

• Maria Edilma Alves de Lima

II - Representante do Poder Legislativo

• Antônio Flávio da Silva Sousa

III – Representante do Poder Judiciário

• Manoel Adílton Peres de Oliveira

IV – Representante da Secretaria Municipal de Educação

• Raimunda Gilcele Araújo Ribeiro

V – Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação

• Raimundo Reinaldo Barros Moura

VI – Representante dos pais

• Gisele dos Santos Santos

VII – Representante dos Estudantes

• Cheyslla Heloise Santos Araújo

VIII – Representante dos Gestores Municipais de Educação

• Paulo Roberto Cavalcante Hilário

IX - Representante de Gestores Estaduais de Educação

• João Jorge Oliveira de Sousa

X - Representante dos Trabalhadores em Educação

• Maria Andréa Teixeira Cavalcante

XI - Representante de Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal

• Deyse Hellen da Silva Lima

- Comissão de Sistematização de Monitoramento

Coordenadores:

• Francisca Missilene Muniz Magalhães

• Joel Pimentel Pereira

• Instituição: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

§ 3º - A Comissão organizadora da Conferência Municipal de Educação, designada pela Secretaria Municipal de Educação, composta por representante dos órgãos educacionais, do Poder Executivo, do Poder Legislativo, dos Sistemas de Ensino e da Sociedade Civil organizada, é responsável pela coordenação e execução do desenvolvimento de todas as etapas da Conferência Municipal.

Art.3º - Cabe ainda à Comissão Organizadora:

I – Acompanhar o processo da Conferência Municipal de Educação;

II – Elaborar o Regimento da IV Conferência Municipal de Educação.

Art. 4º - A Comissão Organizadora resolverá os casos Omissos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garrafão do Norte, 10 de setembro de 2021

Manoel Valterli Almeida de Lima

Secretário Municipal de Educação

Protocolo: 20210067



Diário Oficial

República Federativa do Brasil – Estado do Pará -
Município de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =

Lei n° 286/2009, de 14 de dezembro de 2009



Ano: XII

Garrafão do Norte – 15 de setembro de 2021

Edição N° 184



MARIA EDILMA ALVES DE LIMA

Prefeita Municipal

JOSÉ ALMEIDA DA SILVA

Vice-Prefeito Municipal

ANTONIO FLAVIO DA SILVA SOUSA

Presidente da Câmara Municipal

ANDRESSA CRISTINA BARBOSA DA SILVA

Procuradora Geral do Município



DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO.

Rua Luiz Eduardo Magalhães S/N – Pedrinhas – CEP: 68665-000 -
Garrafão do Norte/PA.

www.garrafaodonorte.pa.gov.br

FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA DE SOUZA

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

MATHEUS OLIVEIRA ACÁCIO

Assessor de Comunicação

ANTONIO KLAITON DE LIMA FERREIRA

Diretor